

EDITAL 007.25 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

PROGRAMA DE MOBILIDADE NACIONAL PARA PRÁTICA JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO

A DIRETORA ACADÊMICA E O COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNDB tornam pública a abertura de inscrições para o **Programa de Mobilidade Nacional para Prática Jurídica do Curso de Direito 2025**.

O Programa de Mobilidade Nacional para Estágio Obrigatório consiste em oportunizar aos alunos do Curso de Direito da UNDB a realização de estágio obrigatório e nos maiores e mais renomados escritórios de advocacia do Brasil de acordo com instruções constantes do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Direito da UNDB e terá por finalidade o preenchimento de vagas para o Programa de Mobilidade Nacional para Prática Jurídica do Curso de Direito 2025, conforme descrito nos termos deste Edital.

1.2. O programa estabelecido neste Edital atende aos pressupostos do estágio obrigatório definido pela Matriz Curricular vigente no Curso de Direito, ao qual o aluno selecionado encontra-se devidamente matriculado.

1.3. Escritórios, número de vagas e áreas de atuação:

Escritório	Área de Atuação	Cidade	Vagas
ALCKMIN ADVOGADOS	Cível e Improbidade	Brasília	1
ALMEIDA CASTRO, CASTRO E TURBAY ADVOGADOS ASSOCIADOS	Penal	Rio de Janeiro	1
BARANDIER ADVOGADOS ASSOCIADOS	Penal	Curitiba	1
BOTTINI & TAMASAUSKAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Penal / Administrativo	São Paulo	2
DIETER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	Clínica Geral	São Paulo	1
NÉLIO MACHADO ADVOGADOS	Penal	Rio de Janeiro	1
FIGUEIREDO E VELLOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	Cível / Empresarial	Brasília	2
RODRIGO MUDROVITSCH ADVOGADOS	Cível / Empresarial	Brasília	1
RODRIGO MUDROVITSCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Cível / Empresarial	Rio de Janeiro	1
SALOMÃO, ABRAHÃO & COTTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Cível / Empresarial / Administrativo	Brasília	2
SALOMÃO, KAIUCA, ABRAHÃO, RAPOSO & COTTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Cível / Empresarial / Administrativo	Rio de Janeiro	1
TORON ADVOGADOS	Penal / Execução Penal	São Paulo	1

1.4. Turno de realização do estágio: **MATUTINO**; carga horária: **4 (quatro) horas diárias**, totalizando **20 (vinte) horas semanais**; duração do estágio: **1 (um) mês, de 1º a 31 de julho de 2025**.

1.5. O candidato aprovado, no momento da convocação para a contratação, deverá ser aluno regularmente matriculado a partir do **7º (sétimo) período** do curso de graduação em Direito da UNDB.

2. DAS INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas no período de **09 a 26 de maio de 2025**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/nxKZ3mQXpB255ezB7> . As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Coordenação do Curso de Direito.

3. DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas. A primeira, com a análise do coeficiente de rendimento e do histórico escolar do candidato. A segunda, por meio de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção, conforme cronograma a ser definido.

3.2. O resultado da Seleção será divulgado pela Coordenação do Curso de Direito nos canais oficiais do Centro Universitário UNDB.

3.3. O candidato aprovado será convocado para ocupar a vaga para a qual foi selecionado, devendo se apresentar no local de estágio a partir do dia **1º de julho de 2025**.

3.4. Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no e-mail npj@undb.edu.br, em formato pdf, o Termo de Compromisso de Estágio devidamente preenchido e assinado, bem como as cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência com CEP;

3.5. Após o envio dos documentos acima referidos, o Centro Universitário UNDB incluirá o candidato como beneficiário de Seguro de Acidentes Pessoais.

3.6. O não envio dos documentos no prazo referido no item 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação. O candidato automaticamente passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

3.7. Em caso de desistência, o convocado deverá informar a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do estágio, a fim de que se possa convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

4.2. O estágio será realizado em conformidade com a Lei 11.788 de 2008.

4.3. Todos os custos relativos ao transporte, estadia e alimentação correrão por conta do candidato.

São Luís, MA, 12 de maio de 2025

Arnaldo Vieira Sousa

Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário UNDB

Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Diretora Acadêmica do Centro Universitário UNDB